



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 416, DE 18 DE MAIO DE 1.956.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento de salário, no corrente exercício, do Diretor do Grupo Escolar Municipal "Irmã Jardim", correspondente ao Padrão "D".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

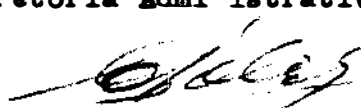
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de maio de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobilo
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 18 de maio de 1.956.


Euclides Nobilo
Diretor Administrativo

EuNo/.-